



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (19) 3654-1204/3654-1209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI 2.054 DE 25 DE ABRIL DE 2014.

“Altera o Anexo I, da Lei n.º 1.517, de 13 de dezembro de 1994, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

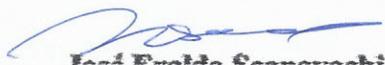
Art. 1.º. O Anexo I, da Lei n.º 1.517, de 13 de dezembro de 1994, passa a constar, em relação ao emprego público de fonoaudiólogo, com as seguintes descrições:

"cargos"	escolaridade	carga hor. mês	ref.	n.º de cargos
Fonoaudiólogo	superior	100 hs	0	01

Art. 2.º. Permanecem as demais disposições contidas da referida Lei relativas ao emprego público em questão.

Art. 3.º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, aos 25 de abril de 2014.


José Eraldo Scanavachi
Prefeito Municipal